

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Monte Carmelo, 17 de agosto de 2026.

Órgão: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG.**Sector Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** DIRETORIA COMERCIAL**Responsável pela Demanda:** JUNIOR CÉSAR BORGES MARTINS**E-mail:** junior@dmae.montecarmelo.mg.gov.br**Telefone:** (34) 3842-2595**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO (MEDIDOR DE ÁGUA) DN ½ PERTENCENTE AO PARQUE DE HIDRÔMETROS DO DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.**Justificativa e Necessidade da Contratação:**

CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 653, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO OPERADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO – DMAE, VERIFICA-SE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO QUE ESTAVA INSTALADO NO RAMAL DE DERIVAÇÃO DO USUÁRIO.

Descrição e Quantidades:

Item	Descrição	Und	Quantidade
01	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO	SE	01

Detalhamento das Especificações Técnicas e Descritivo dos Serviços:

QUANTIDADE DE HIDRÔMETROS: 01

IDENTIFICAÇÃO: LIGAÇÃO 19257 (A20HR9031570)

A AFERIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA CONFORME PARÂMETROS TÉCNICOS EXIGIDOS PELA PORTARIA INMETRO Nº 155:2022 – ANEXO D, INCLUINDO OS TESTES DE ANÁLISE VISUAL, PRESSÃO ESTÁTICA E CURVA DE ERROS (Q3, Q2, Q1) E (QN, QT, QMIN), VISANDO GARANTIR A CONFORMIDADE DOS HIDRÔMETROS COM LIMITES DE ERRO PERMITIDOS PELOS ÓRGÃOS REGULADORES. TAL MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, A CORRETA MEDIÇÃO DO CONSUMO E A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E DA AUTARQUIA.

Estimativa de Valor:

R\$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS)



Indicação do Gestor do Contrato: Ana Carollyne Dias Ferreira – Matrícula: 372**Local de Entrega/Execução:**

SEDE ADMINISTRATIVA DO DMAE

Prazo de entrega/execução:

Em até 15 dias após a emissão do empenho e recebimento do hidrômetro.

Prazo para Pagamento:

CONFORME BOLETO APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.



JUNIOR CÉSAR BORGES MARTINS
DIRETOR COMERCIAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD